



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. N° 109/2021
Fls. N° 751-f



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa ARS Materiais Para Construção LTDA EPP.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o N° 00.202.770/0001-17 neste ato representada por a Diretora interina **Claudia Alonso Nadea Teixeira**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 112.901.288-39 e RG n° 852530787 SSP/SP, residente e domiciliado na Leandro Ortiz Menezes, 182, centro na cidade de Costa Rica/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **ARS Materiais Para Construção LTDA EPP**, com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. José Ferreira da Costa n° 1.999 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.673.931/0001-77, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por Maycon Radony Borges da Silva Oliveira, portador (a) do R.G. n° 184.7361 SEJUSP/MS e C.P.F. n° 038.463.281-54, referente a modalidade **Pregão Presencial n° 20/2021, Processo n° 109/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório n° 109/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial n° 20/2021, com observância ao art. 57 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **2. Do preço** passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2. Do preço:

O valor global para o presente contrato terá o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor global da empresa para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 19 de janeiro de 2023.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 109/2021
Fls. Nº 7524



Claudia

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

Claudia Alonso Nadae Teixeira
Diretora interina do SAAE
Portaria nº 098/2022

Maycon

ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maycon Radony Borges da Silva Oliveira

TESTEMUNHAS:

Flavia Luana da Silva Carvalho

Flavia Luana da Silva Carvalho
CPF: 074.373.171-92

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53